



**RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP nº 51**

**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Tacitamente revogada pela [Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 53 /2022](#).*

*Ver [Resumo e Detalhes do Ato Normativo](#).*

*Restabelece a Etapa Final do Plano de Retomada das Atividades Presenciais (Plano RAP/MPRJ) e dá outras providências.*

~~O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,~~

~~CONSIDERANDO o caráter dinâmico e evolutivo das medidas relacionadas ao enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;~~

~~CONSIDERANDO a redução do número de casos registrados de Síndrome Respiratória Aguda Grave decorrentes da COVID-19, nas últimas semanas, segundo dados da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro;~~

~~CONSIDERANDO as conclusões do grupo de trabalho instituído pela Secretaria Geral, no âmbito da Coordenação Executiva do Eixo Administrativo do Gabinete de Enfrentamento de Crise (GABMPRJ/COVID-19), instituído pela [Resolução GPGJ nº 2.332, de 18 de março de 2020](#), para acompanhamento do Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Plano RAP/MPRJ);~~

~~CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0010183.2020-79,~~

**RESOLVEM**

~~Art. 1º - Fica restabelecida, até 31 de março de 2022, a Etapa Final do Plano de Retomada das Atividades Presenciais (Plano RAP/MPRJ), de acordo com o regramento fixado pela [Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 46, de 30 de setembro de 2021](#), com as alterações promovidas pela [Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 47, de 30 de novembro de 2021](#).~~

~~Parágrafo único - Na hipótese de opção pela conjugação do Regime Diferenciado de Teletrabalho (RDT/MPRJ) e do regime presencial, prevista no artigo 6º da [Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 46, de 30 de setembro de 2021](#), as chefias imediatas deverão apresentar, até 04 de março de 2022, plano de trabalho mensal, na forma do artigo 8º do referido ato normativo.~~



~~Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor no dia 03 de março de 2022.~~

~~Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2022.~~

~~Luciano Oliveira Mattos de Souza  
Procurador-Geral de Justiça~~

~~Luciana Sapha Silveira  
Corregedora-Geral do Ministério Público~~



### Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

<b>Espécie:</b>	Resolução Conjunta
<b>Origem:</b>	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça / CGMP – Corregedoria-Geral do Ministério Público
<b>Número:</b>	51
<b>Data:</b>	24/02/2022
<b>D.O.:</b>	<u>DOe MPRJ de 24/02/2022</u>
<b>Publicação:</b>	25/02/2022
<b>Republicação:</b>	-
<b>Vigência:</b>	Não
<b>Alterações:</b>	Tacitamente revogada pela <u>Res. Conjunta GPGJ / CGMP nº 53 /2022.</u>
<b>Procedimento Administrativo:</b>	SEI nº 20.22.0001.0010183.2020-79
<b>Área:</b>	Legislação Institucional - Área Administrativa
<b>Tema:</b>	Enfrentamento de Crises
<b>Assunto:</b>	-
<b>Resumo:</b>	A Resolução Conjunta restabelece a Etapa Final do Plano de Retomada das Atividades Presenciais (Plano RAP/MPRJ), disposta na <u>Res. Conj. GPGJ / CGMP nº 46 /2021.</u>
<b>Leitura Correlata:</b> ( <a href="#">pesquisar mais</a> )	-
<b>Estruturas Correlatas:</b> ( <a href="#">ver organograma</a> )	-
<b>Observações:</b>	-
<b>Revisões:</b>	-